

EDITAL IFSP/PRE/DGRA Nº 337/2020

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROJETO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – DO IFSP

O Instituto Federal de São Paulo, por meio da Diretoria de Graduação, da Pró-reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições, faz saber, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de *alunos de Iniciação à Docência* dos cursos de Licenciatura, nos câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo para vagas remanescentes, para o Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFSP – Edital 02/2020/CAPES.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID apresenta os seguintes objetivos:

1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
2. Contribuir para a valorização do magistério.
3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas públicas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

2.2. Os alunos participantes do projeto poderão ser bolsistas ou voluntários, sendo permitido que este último assuma a bolsa caso haja desistência do aluno bolsista (Artigo 50, Portaria 259/2019).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação do IFSP, para os professores coordenadores e para os professores supervisores.

3.2 O valor da bolsa para os licenciandos está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Esta será concedida, pela CAPES, diretamente ao beneficiário, somente durante a execução do Projeto.

3.3 A duração da bolsa será de 18 (dezoito) meses a partir do ingresso no programa, em conformidade com o Projeto Institucional aprovado pela CAPES de acordo com o edital 02/2020.

3.4 O projeto iniciará suas atividades no período de 01 a 16 de outubro de 2020 e sua vigência será até março de 2022.

3.5 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o pedido de desligamento manifestado pelo aluno bolsista ou o descumprimento das exigências do PIBID, por meio de justificativa apresentada pelo coordenador de área do subprojeto ao coordenador institucional do programa do IFSP.

3.6 O PIBID permite, além de bolsistas, alunos de iniciação à docência voluntários.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Requisitos para concorrer às vagas remanescentes de aluno de iniciação à docência do PIBID/IFSP:

4.1.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

4.1.2 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFSP nas áreas abrangidas pelo PIBID;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.4 Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

4.1.5 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser autorizado pela CAPES;

4.1.6 Apresentar histórico escolar;

4.1.7 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>;

4.1.8 Apresentar carta de motivação na qual expresse sua compreensão sobre o PIBID, justificando seu interesse em participar e em atuar futuramente na educação básica pública;

4.1.9 Dispor-se a se deslocar, com recursos próprios, para as escolas participantes do Projeto;

4.1.10 Dispor, no período de vinculação ao programa, de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para cumprir as atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

4.1.11 Possuir conta bancária individual do tipo 001 do Banco do Brasil (para aluno bolsista), caso seja selecionado como bolsista;

4.1.12 Estar ciente das atribuições e obrigações dos participantes do programa, assim como as vedações e características, regulamentadas pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019;

4.1.13 Firmar termo de compromisso disponibilizado pelo PIBID/IFSP.

4.1.14 Firmar termo de compromisso disponibilizado pelo sistema eletrônico próprio da Capes, caso seja selecionado como bolsista.

4.2 COMPROMISSOS DO ALUNO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PIBID/IFSP

4.2.1 Apresentar rendimento acadêmico satisfatório durante participação no Projeto;

4.2.2 Dedicar-se, no período de vinculação ao programa, por, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais, sendo garantidas 08 (oito) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

4.2.3 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência, promovidos pela instituição, e em ambiente virtual do PIBID, organizado pela CAPES ou pelo PIBID-IFSP;

4.2.4 Frequentar as reuniões de orientação e demais reuniões convocadas pelos coordenadores do Projeto e dos Subprojetos ou pelo professor supervisor designado na escola conveniada;

4.2.5 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto, apresentando relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no PIBID;

4.2.6 Executar plano de atividades para Subprojeto específico de sua inscrição, respeitando principalmente o cronograma de ações, contribuindo para a promoção dos resultados pretendidos, tanto no Subprojeto específico quanto no Projeto Institucional;

4.2.7 Frequentar semanalmente a escola conveniada indicada para sua iniciação à docência, contribuindo para o desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

4.2.8 Assinar os “Termos de Compromissos” do programa e assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

4.2.9 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.2.10 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;

4.2.11 Inserir seus dados bancários no Sistema de Controle de bolsas e auxílio CAPES (SCBA), caso seja selecionado como bolsista.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DE ALUNO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PIBID/IFSP

5.1 O aluno candidato às vagas remanescentes deverá efetivar sua inscrição eletronicamente, enviando toda documentação necessária em **arquivo único em formato PDF** para o respectivo e-mail do coordenador de área da licenciatura do seu campus. A licenciatura, o campus, a quantidade de vagas em prospecção assim como o e-mail estão especificados na tabela do Anexo 1 deste edital.

5.2 As inscrições por meio eletrônico são limitadas ao período de **11 de setembro de 2020** até **18 de setembro de 2020**

5.3 O assunto do e-mail deverá ser “PIBID_Nome completo do licenciando”

5.4 O presente edital tem validade de nove meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a pedido da licenciatura/campus dos subprojetos contemplados no Anexo I.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Para a inscrição dos candidatos às vagas remanescentes é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

6.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

6.1.2 Cópia do documento de identificação com foto, que contenha preferencialmente o CPF;

6.1.3 Cópia do título de eleitor ou entrega do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (Obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

6.1.4 Cópia do comprovante de residência;

6.1.5 Cópia do currículo preenchido na Plataforma CAPES de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>), com cópia simples dos documentos comprobatórios;

6.1.6 Carta de motivação escrita pelo candidato, limitada a uma página tamanho A4, indicando seu interesse em lecionar na rede pública de ensino e participar do PIBID/IFSP.

6.2 Toda documentação acima deverá ser digitalizada nessa ordem e enviada em **arquivo único em formato PDF** para o e-mail do coordenador de área do PIBID-IFSP da Licenciatura/Câmpus correspondente, o qual está disposto na tabela do Anexo I.

6.3 A documentação física deverá ser apresentada após o retorno das aulas presenciais.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

7.1 O processo de seleção dos participantes do programa ocorrerá conforme o cronograma e será conduzido pela coordenação de curso em conjunto com a coordenação de área de cada licenciatura/câmpus;

7.1.1 Será composta uma Banca de Avaliação com, no mínimo, dois avaliadores. É obrigatória a participação de um dos coordenadores de área do Subprojeto e do coordenador do curso de licenciatura da área específica ou de um representante deste indicado por Ofício;

7.1.2 Serão considerados como critérios de seleção:

i. Desempenho acadêmico do aluno (Anexo III – até 1,2 pontos);

ii. Análise do curriculum vitae (Plataforma CAPES de Educação Básica) (até 1,8 pontos);

iii. Entrevista à Banca de Avaliação (até 5,0 pontos);

iv. Apreciação da carta de motivação escrita pelo candidato (até 2,0 pontos).

7.1.3 A entrevista será realizada de maneira remota, preferencialmente por uma plataforma virtual de videoconferência. Em caso de impossibilidade por parte do candidato, fica reservada ao coordenador de área a determinação de outro meio de contato.

7.2 O número de vagas remanescentes para discentes voluntários para cada licenciatura/câmpus está descrito na tabela do Anexo I deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A inscrição dos licenciandos candidatos às vagas remanescentes do PIBID será realizada eletronicamente e limitada ao período de **11 de setembro de 2020** até **18 de setembro de 2020**.

8.2 Entrevista à Banca de Avaliação: ocorrerá **ambiente virtual específicos, determinados pela Banca de Avaliação**, limitado ao período de **14 de setembro de 2020** até **21 de setembro de 2020**.

8.3 Divulgação do resultado preliminar com a lista de classificação será publicada em **22 de setembro de 2020**, no site de cada câmpus do IFSP e/ou via e-mail para os candidatos.

8.4 Os recursos poderão ser interpostos no período de **23 e 24 de setembro de 2020**, por meio de uma carta simples, datada e assinada, em formato PDF e enviado por e-mail ao respectivo coordenador de área de sua licenciatura/campus (Anexo I)

8.5 Divulgação do resultado final com a lista de classificação será publicada em **25 de setembro de 2020**, no site de cada câmpus do IFSP e/ou via e-mail para os candidatos e, posteriormente, encaminhados à Coordenação Institucional para homologação.

8.6 A assinatura do “Termo de Compromisso” do PIBID/IFSP ocorrerá junto às coordenações de área do PIBID-IFSP, via SUAP, em data e hora específicos, a serem definidos por cada coordenador de área.

8.7 A assinatura do “Termo de Compromisso” da Capes será realizado eletronicamente, caso o aluno selecionado venha ocupar a vaga de bolsista

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos na documentação enviada;

9.2 Casos omissos serão julgados e deliberados pela Banca de Avaliação.

São Paulo, 10 de setembro de 2020

Reginaldo Vitor Pereira
Pró-reitor de Ensino
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

ANEXO I

Quadro: Licenciatura e câmpus, número de vagas remanescentes para alunos de Iniciação a Docência e e-mail para enviar documentação conforme Licenciatura/Câmpus

Nome da licenciatura	Município campus	Número de vagas remanescentes (voluntários)	e-mail para a inscrição
Física	Registro	1	ivelton.silva@ifsp.edu.br
Geografia	São Paulo	2	debora.averson@ifsp.edu.br
Matemática	Araraquara	4	robinsonfilho@ifsp.edu.br
Matemática	Hortolândia	1	kenia@ifsp.edu.br
Química	Capivari	1	cfbsilva@ifsp.edu.br
Química	Catanduva	2	ricardo.jimenez@ifsp.edu.br
Química	Suzano	1	kelyfs@ifsp.edu.br

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ALUNO – PIBID/IFSP – EDITAL Nº 337/2020

O(a) aluno(a) abaixo assinado,, brasileiro(a), Licenciando em, no Câmpus, regularmente matriculado no período, nascido(a) em/...../....., natural de, residente e domiciliado na Rua/Av.....Bairro....., CEP....., na Cidade de Estado, Telefone, Celular, E-mail, **portador(a) dos seguintes documentos:** CPF:, RG:, Org. Exp:....., apresentando documentação inclusa, vem requerer a inscrição no **Processo de Seleção de Aluno de Iniciação à Docência para vagas remanescentes, para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, na área de, no *Campus* Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, DECLARA: 1) Conhecer **Portaria Capes 259/2019** que regulamenta o PIBID; 2) Estar ciente dos termos, requisitos mínimos, compromissos, responsabilidades e das condições do presente edital; 3) Entregar a documentação exigida no Edital, bem como ter anexado o currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica, assim como todos os documentos comprobatórios mencionados na parte descritiva; 3) Ter ciência que a documentação apresentada no ato da Inscrição será submetida a uma análise pela banca de avaliação da respectiva licenciatura/câmpus do PIBID/IFSP.

Assim sendo e estando ciente de todos os termos do Processo Seletivo, declara submeter-se integralmente a ele para todos os efeitos avaliativos e seletivos do Edital.

(Local), de de 2020.

.....
Candidato/Assinatura

Recebe alguma bolsa: () não () sim, Tipo: _____

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

PONTUAÇÕES PARA DESEMPENHO ACADÊMICO E CURRÍCULO DO ESTUDANTE CANDIDATO

1. DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO (até o máximo de 1,2 pontos, definidos pelo Índice de Rendimento Acadêmico - IRA)

1.1 Para desempenho acadêmico do aluno, aplicar a média da tabela abaixo:

IRA	PONTOS	IRA	PONTOS	IRA	PONTOS	IRA	PONTOS
6,0	0,200	7,0	0,456	8,0	0,713	9,0	0,969
6,1	0,226	7,1	0,482	8,1	0,738	9,1	0,995
6,2	0,251	7,2	0,508	8,2	0,764	9,2	1,021
6,3	0,277	7,3	0,533	8,3	0,790	9,3	1,046
6,4	0,303	7,4	0,559	8,4	0,815	9,4	1,072
6,5	0,328	7,5	0,585	8,5	0,841	9,5	1,097
6,6	0,354	7,6	0,610	8,6	0,867	9,6	1,123
6,7	0,379	7,7	0,636	8,7	0,892	9,7	1,149
6,8	0,405	7,8	0,662	8,8	0,918	9,8	1,174
6,9	0,431	7,9	0,687	8,9	0,944	9,9	1,200

1.2 Para alunos com IRA abaixo de 60, seguir a pontuação de 0,150 pontos.

1.3 Para alunos que ainda não tenham concluído o 1º período do curso, seguir a pontuação 0,200 pontos

2. CURRÍCULO DO ALUNO (até o máximo de 1,8 pontos)

2.1 Participação em eventos científicos em ensino, educação, formação de professores e áreas afins ao edital (até o limite de 0,8 ponto)

Com apresentação de trabalho 0,6

Sem apresentação de trabalho 0,4

Artigo publicado..... 0,8

2.2 Cursos de línguas estrangeiras, computação, etc. (até o limite de 0,4 ponto)

Até 20 horas	0,04
21 - 30 horas	0,08
31 - 60 horas	0,16
Mais de 60 horas	0,24

2.3 Monitoria realizada em curso de graduação do IFSP, devidamente certificado, (até o limite de 0,6 ponto):

48 – 59 horas	0,1
60 – 119 horas	0,2
120 ou mais horas	0,4

CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESTA ATIVIDADE RECEBERÁ PONTUAÇÃO MÍNIMA.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Aluno que possuir o menor número de reprovações em disciplinas ao longo do curso;

3.2 Aluno que tiver cursado maior número de disciplinas pedagógicas ou que tiver participação em projetos voltados para história e cultura afro-brasileira;

3.3 Aluno que for oriundo de escola pública ou possuir menor renda *per capita* familiar.